



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 455 / 2008 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 849/2001, protocolizado sob o nº 8.686/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Mandar averbar nos assentamentos funcionais do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRE/RN, cujo cargo foi declarado vago em 1º/11/2001 através da Portaria nº 360-GP, de 6 de novembro de 2001, publicada no DOE/RN de 13/11/2001, o tempo líquido de 4.831 (quatro mil, oitocentos e trinta e um) dias, referentes ao período de 12/01/1983 a 07/04/1996, prestados ao Banco do Brasil S/A, para todos os efeitos legais, inclusive anuênios, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tudo em consonância com o Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

Art. 2º Mandar averbar nos assentamentos funcionais dos servidores CLÁUDIO FERNANDES BEZERRA DE MELLO e JOSAFÁ ALVES DE OLIVEIRA, ambos ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRE/RN, o tempo líquido de 2.739 (dois mil, setecentos e trinta e nove) e de 3.167 (três mil, cento e sessenta e sete) dias, respectivamente, referentes aos períodos de 28/01/1988 a 31/07/1995 e de 10/08/1987 a 16/04/1996, ambos prestados ao Banco do Brasil S/A, para todos os efeitos legais, inclusive anuênios, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tudo em consonância com o Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

• Art. 3º Aplicar às averbações de que tratam os arts. 1º e 2º o instituto da prescrição quinquenal, com fundamento no Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, retroagindo seus efeitos financeiros a cinco anos, a contar da data do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário.

Art. 4º Invalidar as Portarias nºs 246-GP, de 13 de agosto de 2001, publicada no DOE/RN de 16/08/2001, e 312-GP, de 1º de outubro de 2001, publicada no DOE/RN de 06/10/2001, pelas quais o tempo de serviço de RAIMUNDO NONATO DE LIMA referido no art. 1º foi averbado apenas para efeito de aposentadoria e disponibilidade.

Natal, 6 de outubro de 2008.

Desembargador Expedido Ferreira
Presidente